

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



LEI N°. 1089/2014

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE
ITARANA - ES.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4 320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 1 396 989,74 (hum milhão, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), através da seguinte dotação

090	Secretaria Municipal de Educação	
090001	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
090001 12	Educação	
090001 12 365	Educação Infantil	
090001 12 365 0007	Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
090001 12 365 0007 3026	Investimentos no Desenvolvimento da Educação Infantil	
090001 12 365 0007 3026 44905100	Obras e Instalações	1.396.989,74

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art 1º desta Lei, o excesso de arrecadação proveniente do Convênio destinado à Construção de Creche na sede do Município, processo n° 23400020713201313 no valor de R\$ 1 396 989,74 (hum milhão, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme Parecer Consulta TCEES n° 028/2004

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art 42 da Lei Federal n° 4 320/64

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art 17, da Lei Complementar n° 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recurso de Convênio

C.M.I. - ES
Nº <u>034/14</u>


18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 16 de maio de 2014


ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana

Publicada em 16 de maio de 2014


ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças